

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 638/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.011182/2022

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 140/2022 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **BOLSA DE COLOSTOMIA (2)**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 6700.011182/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente ao **FORNECIMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA (2)**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ:	10.782.968/0001-70
Endereço:	Rua Dr. Carlos Mavignier, nº 104, Casa Amarela - Recife/PE, CEP: 52.070-110.
Telefones:	(81) 3049-4648 / 3031-7474 / 3202-0552
Procuradora:	GERDILENE DOS SANTOS SILVA
Identidade:	RG: 6.265.808 SSP/PE e CPF: 051.732.394-09
E-mail:	nutrihospitalarltada@gmail.com

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – 100%

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	LIMPADOR DE PELE – composição a base de azeite natural de coco, indicado para higiene da pele periestoma e região perineal, substitui água e sabão, não é necessário enxaguar. Apresentação em tubo de no mínimo 150ml. Adjuvante para estomia, aplicação: intestinal/urinária, tipo: solução para higienizar, aspecto físico: líquido, tipo uso: para limpeza de estomia. CATMAT: 477263 (Nº aproximado). Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua composição a base de azeite natural de coco, apresentação em tubo de no mínimo 150ml. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 4710 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430319034 Prazo de Validade: 03 anos	Und	100	64,55	6.455,00

04	CREME BARREIRA COMPOSTA POR PARAFINA LÍQUIDA, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o PH natural da pele (5.5), apresenta ação hidrofóbica, evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Embalagem com no mínimo 60g. Adjuvante para Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Solução Polimérica, C/ Álcool , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Formar Película CATMAT: 477286 (Nº aproximado) → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, apresentação em tubo com no mínimo 60g. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 12000 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430319066 Prazo de Validade: 03 anos	Und	100	44,50	4.450,00
05	PASTA PARA ESTOMIA - Para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma. Composto por carboximetilcelulose. Produto não estéril, apresentação em tubo de no mínimo 60g. Adjuvante para estomia, aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor de pele periestomia, material: resina sintética, sem álcool, aspecto físico: PASTA. CATMAT 477276 (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por carboximetilcelulose, apresentação em tubo de no mínimo 60g. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 12050 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310197 Prazo de Validade: 02 anos	Und	200	63,00	12.600,00

07	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, antialérgico, lavável, para fixação de bolsas coletoras de estoma, nos tamanhos M. Adjuvante para Estomia, aplicação: Intestinal /Urinária, Tipo: Cinto Abdominal Ajustável, Material: elástico, Tipo uso: para Assegurar Fixação de Bolsa, Componente adicional: Encaixe Universal, Tamanho: Adulto. CATMAT: 477255 (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja lavável e no tamanho M. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 0421 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310085 Prazo de Validade: 05 anos	Und	300	30,43	9.129,00
08	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, antialérgico, lavável, para fixação de bolsas coletoras de estoma, nos tamanhos G. Adjuvante para estomia, Aplicação: Intestinal /Urinária, Tipo: Cinto Abdominal Ajustável, Material: Elástico, Tipo Uso: P/ Assegurar Fixação de Bolsa, Componente Adicional: Encaixe Universal, Tamanho: Adulto. CATMAT: 477255 - (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja lavável e no tamanho G. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 0422 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310085 Prazo de Validade: 05 anos	Und	200	36,00	7.200,00
09	PLACA PROTETORA, adesivo, altamente flexível e elástico, macio e composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano, medindo 20x20 cm. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal /Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool, Aspecto Físico: Placa, Tamanho: Cerca de 20x20mm. → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por dióxido de titânio, , carboximetilcelulose sódica, estireno-isopreno-estireno, filme de poliuretano. CATMAT: 477255 - (Nº aproximado). Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 3220 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310084 Prazo de Validade: 03 anos	Und	50	55,50	2.775,00

11	BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERIESTOMA - Composta de estireno-etileno-butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém Álcool; não deixa resíduos na pele periestoma após remoção. Acondicionada em tiras individuais, em forma de blister. Adjuvante para Estomia, Aplicação: Intestinal /Urinária, Tipo: Protetor de Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, sem Álcool, Aspecto Físico: Tira, Apresentação: Modelos Variados. CATMAT: 477281 (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por estireno-etileno-butileno, polibuteno, carboximetilcelulose sódica, apresentação em forma de blister. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 2655 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430319060 - Prazo de Validade: 03 anos	Und	300	18,30	5.490,00
12	ANEL MOLDÁVEL indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. Adjuvante para Estomia, Aplicação: Intestinal/Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, sem Álcool, Aspecto Físico: Anel Plano, Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm. CATMAT: 477283 (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua diâmetro de 48 mm e espessura de 2.0mm. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 12030 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310124 Prazo de Validade: 03 anos	Und	500	10,50	5.250,00

13	GEL PARA OSTOMIA, composto de água, agentes mascarantes do odor e conservantes. Gel fluido, incolor, atóxico, lubrificante e desodorizante, não estéril, com a finalidade de lubrificar as paredes da bolsa e evita o contato com a pele periestomal, facilitando sua limpeza, assegurando que o efluente fique no fundo da bolsa. Age nas moléculas de odor promovendo a neutralização das mesmas. Adjuvante para estomia, aplicação: intestinal, Tipo: desodorizante e lubrificante, aspecto físico: líquido, tipo uso: para Uso em Bolsa. CATMAT: 477259 (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por água, agente mascarante de odor e lubrificante, apresentação em frasco em torno de 230ml. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 12061 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310117 Prazo de Validade: 03 anos	Und	200	109,20	21.840,00
14	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA, disponível em uma necessária para viagem, contendo: Irrigador plástico com alça transparente, regulador de temperatura, termômetro acoplado, escala de volume até 2000 ml, com graduação visual, condutor de fluxo com regulador em pá, fácil de conduzir o fluxo; Colo-tip (cone), anatômico, flexível, suave, destacável, fácil de limpar; manga de irrigação, plástico antidor, transparente, drenável, com 84 cm de comprimento, abertura na parte superior com clip incorporado, flange de 40 e 60 mm; Disco adesivo flexível, com barreira de resina sintética, recortável de 35 a 55 mm, com adesivo microporoso, flange flotante de 60 mm vem dois em cada sistema; Mini cap, protetor suave e absorvente de duas peças para colostomia, opaco, com aro de 60 mm, filtro anti-odor incorporado vem dois em cada sistema. Embalagem: caixa com 01 unidade. Adjuvante para Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Sistema De Irrigação, Material: Bolsa Graduada, Componente 1: com Equipo, Controle de Fluxo e Extremidade Cônica, Componente 2: Manga, Aro, Suporte P/ Cinto, Apresentação: Conjunto Completo. CATMAT: 477270 (Nº aproximado). → Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por um irrigador plástico, com alça transparente, regulador de temperatura, termômetro acoplado, escala de volume de 2000ml, com graduação visual, condutor de fluxo com regulador em par, cone anatômico, flexível, suave, manga de irrigação, plástico antidor transparente, drenável, com comprimento de 84 cm de comprimento, abertura na parte superior com clipe incorporado, flange de 40 e 60mm. Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 12830 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310073 Prazo de Validade: 03 anos	Und	08	770,40	6.163,20

15	FITA ADESIVA ELÁSTICA, fita adesiva elástica indicada para dar suporte e adesão a placa de ostomia, impedindo que o dispositivo se solte da pele periestomal. Proporciona maior segurança. Composta por adesivo hidrocolóide, e filme de poliuretano. Apresenta formato arredondado de meia lua para ajustar-se à margem do adesivo, podendo ser recortada. CATMAT: Não encontrado Marca/Fabricante: COLOPLAST – REF.: 12070 Procedência: Estrangeira Registro ANVISA: 10430310126 Prazo de Validade: 03 anos	Und	200	9,50	1.900,00
----	---	-----	-----	------	----------

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 83.252,20 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) **Edital nº 140/2022-CPL/ARSER.**

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no **Edital nº 140/2022-CPL/ARSER.**

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo Órgão Gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 140/2022-CPL/ARSER** e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando

- providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - d) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa **Edital nº 140/2022-CPL/ARSER**;
 - b) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - c) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no **subitem 1.2** desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - f) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:**
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. **Por iniciativa do próprio fornecedor**, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2022.

GERDILENE DOS SANTOS SILVA
NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA-PRESIDENTE DA ARSER

ANEXO A

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO(S) ITEN(S) REGISTRADO(S)

Item		RP AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA 2					
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	Quantitativo	Quant total	Total	Percentual
	Descrição		ARSER	SMS			
03	Limpador de pele – composição a base de azeite natural de coco, indicado para higiene da pele periestoma e região perineal, substitui água e sabão, não é necessário enxaguar. Apresentação em tubo de no mínimo 150 ml. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Solução P/ Higienizar , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Limpeza De Estomia CATMAT: 477263 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua composição a base de azeite natural de coco, apresentação em tubo de no mínimo 150ml.	Militro	0	100	100	100	100% EXCLUSIVO ME E EPP

04	Creme barreira composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o ph natural da pele (5.5), apresenta ação hidrofóbica, evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Embalagem com no mínimo 60 gr. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Solução Polimérica, C/ Álcool , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Formar Película CATMAT: 477286 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, apresentação em tubo com no mínimo 60g.	Unidade	0	100	100	100	100% EXCLUSIVO ME E EPP
05	Pasta para estomia. Para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma. Composto por carboximetilcelulose. Produto não estéril, apresentação em tubo de no mínimo 60g. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal /Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, S/ Álcool, Aspecto Físico: Pasta CATMAT: 477276 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por carboximetilcelulose, apresentação em tubo de no mínimo 60g.	Unidade	0	200	200	200	100% EXCLUSIVO ME E EPP

07	Cinto elástico ajustável, antialérgico, lavável, para fixação de bolsas coletoras de estoma, nos tamanhos M. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Cinto Abdominal Ajustável , Material: Elástico , Tipo Uso: P/ Assegurar Fixação De Bolsa , Componente Adicional: Encaixe Universal , Tamanho: Adulto CATMAT: 477255 (Nº aproximado). Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja lavável e no tamanho M.	Unidade	0	300	300	300	100% EXCLUSIVO ME E EPP
08	Cinto elástico ajustável, antialérgico, lavável, para fixação de bolsas coletoras de estoma, nos tamanhos G. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Cinto Abdominal Ajustável, Material: Elástico , Tipo Uso: P/ Assegurar Fixação De Bolsa, Componente Adicional: Encaixe Universal, Tamanho: Adulto CATMAT: 477255 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja lavável e no tamanho G.	Unidade	0	200	200	200	100% EXCLUSIVO ME E EPP

09	Placa protetora, adesivo, altamente flexível e elástico, macio e composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano, medindo 20x20 cm. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Placa , Tamanho: Cerca De 20 X 20 Mm CATMAT: 477280 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por dióxido de titânio, car-boximetilcelulose sódica, estireno-isopreno-estireno, filme de poliuretano	Unidade	0	50	50	50	100% EXCLUSIVO ME E EPP
11	Barreira protetora de resina sintética para proteção de pele periestoma. Composta de estireno-etileno-butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém Álcool; não deixa resíduos na pele periestoma após remoção. Acondicionada em tiras individuais, em forma de blister. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Tira , Apresentação: Modelos Variados CATMAT: 477281 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por estireno-etileno-butileno, polibuteno, carboximetilcelulose sódica, apresentação em forma de blister.	Unidade	0	300	300	300	100% EXCLUSIVO ME E EPP

12	Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. Embalado individualmente acondicionados em caixas Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Anel Plano , Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm CATMAT: 477283 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua diâmetro de 48 mm e espessura de 2.0mm.	Unidade	0	500	500	500	100% EXCLUSIVO ME E EPP
13	Gel para ostomia, composto de água, agentes mascarantes do odor e conservantes. Gel fluido, incolor, atóxico, lubrificante e desodorizante, não estéril, com a finalidade de lubrificar as paredes da bolsa e evita o contato com a pele periestomal, facilitando sua limpeza, assegurando que o efluente fique no fundo da bolsa. Age nas moléculas de odor promovendo a neutralização das mesmas. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Desodorizante E Lubrificante , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: P/ Uso Em Bolsa CATMAT: 477259 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por água, agente mascarente de odor e lubrificante, apresentação em frasco em torno de 230ml.	Unidade	0	200	200	200	100% EXCLUSIVO ME E EPP

14	Sistema de irrigação de duas peças para colostomia, disponível em uma necessaire para viagem, contendo: Irrigador plástico com alça transparente, regulador de temperatura, termômetro acoplado, escala de volume até 2000 ml, com graduação visual, condutor de fluxo com regulador em pá, fácil de conduzir o fluxo; Colo-tip (cone), anatômico, flexível, suave, destacável, fácil de limpar; manga de irrigação, plástico antiodor, transparente, drenável, com 84 cm de comprimento, abertura na parte superior com clip incorporado, flange de 40 e 60 mm; Disco adesivo flexível, com barreira de resina sintética, recortável de 35 a 55 mm, com adesivo microporoso, flange flotante de 60 mm vem dois em cada sistema; Mini cap, protetor suave e absorvente de duas peças para colostomia, opaco, com aro de 60 mm, filtro antiodor incorporado vem dois em cada sistema. Embalagem: caixa c/ 1 unidade. Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Sistema De Irrigação , Material: Bolsa Graduada , Componente 1: C/ Equip, Controle De Fluxo E Extremidade Cônica, Componente 2: Manga, Aro, Suporte P/ Cinto , Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 477270 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item seja composto por um irrigador plástico, com alça transparente, regulador de temperatura, termômetro acoplado, escala de volume de 2000ml, com graduação visual, condutor de fluxo com regulador em par, cone anatômico, flexível, suave, manga de irrigação, plástico antiodor transparente, drenável, com	unidade	0	8	8	8	100% EXCLUSIVO ME E EPP
----	---	---------	---	---	---	---	--

	comprimento de 84 cm de comprimento, abertura na parte superior com clipe incorporado, flange de 40 e 60mm.						
15	Fita adesiva elástica: Fita adesiva elástica indicada para dar suporte e adesão a placa de ostomia, impedindo que o dispositivo se solte da pele periestomal. Proporciona maior segurança. Composta por adesivo hidrocolóide, e filme de poliuretano. Apresenta formato arredondado de meia lua para ajustar-se á margem do adesivo, podendo ser recortada. CATMAT: Não encontrado	unidade	0	200	200	200	100% EXCLUSIVO ME E EPP

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO: sede da ARSER
01	ARSER	Av. da Paz, nº 900, Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57.022.050, Telefone: (82) 3312.5100.
ÓRGÃO PARTICIPANTE		ENDEREÇOS
02	SMS	PAM Salgadinho: Setor de Órtese e Prótese da SMS. Rua Mizael Domingues, 241, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-600.

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					